ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL DECRETO Nº 2148/2022

SÚMULA: CONCEDE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA NAS DIÁRIAS

ELTON FÁBIO LAZARETTI, *PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA*, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal n. 252, de 19 de dezembro de 2005, instituiu no âmbito municipal o pagamento de diárias ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Servidores Públicos da administração municipal, fixando valores com vigência a partir de 24/12/2005;

CONSIDERANDO, que os valores fixados estão desatualizados monetariamente, bem como o artigo 10 da Lei 252/2005, autoriza o Executivo municipal a realizar a atualização mediante decreto;

CONSIDERANDO, a tabela de valores, prevista no artigo 2º da Lei 252 de 19/12/2005, atualizada pelo Decreto Municipal 1565/2018 de 12/04/2018:

CARGO	VALOR ESTADO	DENTRO	VALOR FORA ESTADO
Prefeito	600,00		900,00
Vice-Prefeito	450,00		675,00
Secretários ou equivalentes e contratados	345,00		480,00
Demais servidores Municipais	300,00		450,00

CONSIDERANDO, que no período de <u>abril de 2018 a julho de 2022</u>, o índice acumulado de reajuste de preços oficiais divulgados pelo INPC/IBGE, foi de 31,153390%;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido reajuste de 30,43478% de a título de atualização da moeda, para as diárias dos Secretários Municipais, e 33,33333% para servidores públicos da administração municipal, criando-se os seguintes valores:

CARGO	VALOR ESTADO	DENTRO	VALOR FORA ESTADO
Prefeito	600,00		900,00
Vice-Prefeito	450,00		675,00
Secretários ou equivalentes e contratados	450,00		626,00
Demais servidores Municipais	400,00		600,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 09 de agosto de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI

Prefeito Municipal

Publicado por: Elisangela Valéria Rôjo Código Identificador:60549536

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/08/2022. Edição 2580 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/